



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 246, de 29 de setembro de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº nº 44/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544, de 12 de dezembro de 2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.003901/2021-21 e do sistema Orquestra nº 1963359, resolve:

Art. 1º Incluir no item 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS, alínea "c", da Portaria Inmetro/Dimel nº 44, de 14 de fevereiro de 2019, que aprova o modelo DTV 102 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca VIZENTEC, as informações abaixo:

(...)

c) tensão nominal de alimentação:

- Rede de distribuição CA: 110 VAC a 220 VAC.

- Sistema de geração fotovoltaica: 24 VCC a 26 VCC.

(NR)

Art. 2º Dar nova redação ao item 6 SOFTWARE, da Portaria Inmetro/Dimel nº 44/2019, conforme descrito abaixo:

(...)

6 SOFTWARE

6.1. Versões do software aprovadas:

6.1.1. Versão: 1.8.0.178

6.1.1.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

8c3b4b8c306eac9dd00f756ce1a806ed90303d4acd672260ac5bef70d888d4a8

6.1.1.2. Nome do binário: clr_dtv102_v7.bin

6.1.1.2.1. Valores do Hash do binário (sha256):

4306c62e7bd02c2fa1a40eb3feb17c374299e6d6c3838c3b3e5ad169d94a156c

6.1.2. Versão: 2.0.0.253

6.1.2.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

073c58bd72e6952357242ff553371597949883e8fd96613e1ff3f33928ebb612

6.1.2.2. Nome do binário: 1963359_DTV102_CLR_BINÁRIO

6.1.2.2.1. Valores do Hash do binário (sha256):

9a6130a73383a748cd96f37554620a6c30b4a12aca3d9bc2c73de005fe011682

(RN)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 44, de 14 de fevereiro de 2019, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 30/09/2021, ÀS 15:37, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023752** e o código CRC **B4FF1AD6**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001